

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 287/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pela <u>Sra. Tatiane Maria da Silva Morch,</u> Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 — Bairro: Portinari, nesta cidade, e a empresa EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Emília Zerbeteh Napolitano, 177, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.591.050/0001-60, representada pelo <u>Sr. Edivaldo Donizete Lorentini</u>, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 239/2020 – Pregão Presencial nº 121/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/01/2022 até o dia 31/01/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de dezembro de 2021.

TATIANE MARYA DA SILVA MORCH Ger. de Educação e Cultura e Ord. De Despesas, Conf. Decreto 006/2021 Contratante

EDIVALDO DONIZETE LORENTINI CPF 366.874.301-06 Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA CPF 698.813.161-20

SUELI BARBOSA SANTO: CPF 698.813.161-20